

semanal, complementar e feriado, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do mesmo diploma legal;

e) Autorizar as transferências, requisições e destacamentos de funcionários da Administração Pública de e para a DGADR, cumpridas as formalidades legais;

f) Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal a exercer funções na DGADR para participar em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, nas condições legalmente previstas;

g) Autorizar a utilização de viaturas atribuídas à DGADR, fora do território nacional, no âmbito das deslocações referidas na alínea anterior;

h) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

i) Autorizar a utilização excepcional de avião nas deslocações em serviço público no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

j) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, e de ajudas de custo e o pagamento de transportes, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais.

2 — Em matéria de administração financeira, as competências legalmente previstas para os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, e as seguintes:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação de serviços, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de € 500 000, nos termos das disposições legais aplicáveis;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 1 250 000;

c) Celebrar contratos de arrendamento de imóveis para instalação de serviços, obtido parecer favorável da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e até ao valor de rendas anual de € 50 000;

d) Autorizar despesas com dispensa de concurso ou de celebração de contrato escrito, atentos os condicionalismos legais, até ao limite de € 60 000;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 5000;

f) Autorizar despesas com seguros no âmbito do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

g) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 5000.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural no âmbito das competências previstas nos números anteriores entre 4 de Dezembro de 2008 e a publicação do presente despacho.

16 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luis Seixas Simões*.

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 1651/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2009, os valores da Taxa de Certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VQPRD (¹)	Vinho Regional (²)
Igual ou inferior a 0,25 l	0,006883 €/unidade	0,003142 €/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,013717 €/unidade	0,006235 €/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,027434 €/unidade	0,012470 €/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,041450 €/unidade	0,018855 €/unidade
Igual ou superior a 2 l . . .	0,027434 €/litro (ou fracção)	0,012470 €/litro (ou fracção)

(¹): Palmela, Setúbal

(²): Terras de Sado

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Afonso Correia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 1652/2009

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa A. Nogueira da Costa, Lda., com sede no Lugar da Quinta Nova, concelho da Maia, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Maia (Estação do Metro) e Silva Escura (Escolas), ambos da Maia e distrito do Porto, passando por Maia, Catassol, Maninhos, Vermoim (Real), Vermoim e Frejufe.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

26 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

301154941

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 221/2009

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 23 de Dezembro de 2008, o licenciado Hugo Miguel da Silva Frasilho ingressou na carreira Técnica Superior — Técnico Superior I — Nível F/ 14, após a realização do respectivo estágio de 12 meses, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Regulamento de Carreiras do Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P., aprovado por Despacho conjunto n.º 38/2000, de 28 de Outubro de 1999, publicado na 2.ª Série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2000.

31 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Pedro Pisco dos Santos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 2440/2009

Nos termos dos Decretos-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o último alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, são nomeados em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para frequência de estágio, na categoria de técnico superior 2.ª classe, estagiário, da carreira técnica superior ficando posicionados no escalão 1, índice 321 do NSR, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, precedendo concurso interno de acesso geral, na sequência da oferta de emprego P-20085881 e obtida confirmação de cabimento orçamental da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, os seguintes funcionários:

Isabel Cristina Cabrita Alves da Silva
João Miguel Varela Lopes Feijão
Elvira Cristina Remiz Pereira Africano
Vanda Sofia Lopes Estevez

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 11/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo